

TERMO DE REFERÊNCIA – AQUISIÇÃO

1. OBJETO:

1.1. Registro de preço visando aquisição de suplementos e fórmulas nutricionais de uso enteral e oral, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Três Lagoas/MS.

(x) Natureza Comum

() Natureza Especial

1.1.1. As especificações e quantidades dos itens que compõem a presente aquisição estão constantes no “ANEXO I” deste documento;

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto N.º 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme elementos constantes no Estudo Técnico Preliminar.

1.4. VIGÊNCIA, ADESÃO E GERENCIAMENTO DA ATA:

1.4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, e estará integralmente condicionada às cláusulas deste Termo de Referência, independentemente de sua transcrição;

1.4.2. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços decorrente deste certame, fica vedada a adesão por parte de órgãos ou entidades da administração pública Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, inclusive de outros municípios, bem como daqueles que não tenham manifestado formalmente interesse durante a fase de coleta de demandas;



1.4.3. A(s) contratação(ões) decorrente(s) da Ata de Registro de Preços terá(ão) prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis.

1.5. DO LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA:

1.5.1. Os itens deverão ser entregues no seguinte endereço: **Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF):** Rua Abraão Mattar, Nº. 161 – Bairro Santa Luzia, no município de Três Lagoas/MS, de segunda a sexta das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, conforme condições estabelecidas no **Item 5** deste instrumento.

1.6. DA GARANTIA:

1.6.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei Nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

2.1 O município de Três Lagoas está localizado no Estado do Mato Grosso do Sul, possuindo uma Área da Unidade Territorial de 10.217,071 km² (IBGE, 2024), uma população de 132.152 pessoas (IBGE, 2022) e uma Densidade Demográfica 12,93 habitante por quilômetro quadrado (IBGE, 2022);

2.2 Três Lagoas é sede da Macrorregião Costa Leste, abrangendo mais treze municípios divididos em duas microrregiões, sendo estes: Região Nordeste: Aparecida do Taboado, Cassilândia, Chapadão do Sul, Costa Rica, Inocência, Paraíso das Águas e Paranaíba abrangendo uma população de 160.563 habitantes e a Região Leste: Água Clara, Bataguassu, Brasilândia, Santa Rita do Pardo, Selvíria e Três Lagoas abrangendo uma população de 198.672 habitantes, sendo que juntas as duas regiões somam 359.235 habitantes (Resolução CIB/SES Nº 545/2024);



2.3 A Assistência Nutricional Especializada é parte integrante das Políticas Públicas de Saúde, encontrando-se amparada nos princípios constitucionais do Direito à Vida e à Saúde, previstos nos Artigos 6º e 196 da Constituição Federal de 1988. O fornecimento de insumos destinados à manutenção da saúde de pessoas com necessidades nutricionais específicas é uma ação essencial para garantir a integralidade da assistência prevista no Sistema Único de Saúde (SUS). Tal responsabilidade é solidária entre os entes federativos, conforme o entendimento consolidado pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento do Tema 793 da Repercussão Geral (RE 855178/SE);

2.4 As fórmulas nutricionais especiais são fundamentais para o tratamento de pacientes com diversas condições clínicas, tais como: alergias alimentares severas, desnutrição grave, distúrbios metabólicos, câncer, doenças neurológicas, síndromes genéticas, diabetes mellitus, doenças renais crônicas, entre outras. O fornecimento regular desses produtos evita hospitalizações, agravos à saúde e internações prolongadas, o que também contribui para a redução de custos ao sistema público de saúde;

2.5 No âmbito do Município de Três Lagoas – MS, observa-se um crescimento constante na demanda por fórmulas nutricionais, impulsionado por fatores como o envelhecimento populacional, o aumento de diagnósticos clínicos especializados, a judicialização da saúde e a ampliação da cobertura da Atenção Primária;

2.6 Atualmente, o município, além de liminares individuais, atende, ainda, as demandas de uma Ação Civil Pública – Autos: 0003986-69.2012.8.12.0021 (ANEXO II) que determina a prática de uma política pública de planejamento para garantir o atendimento às prescrições nutricionais infantis de fórmulas de leite, no prazo de 24 horas após a apresentação do receituário;

2.7 Portanto, a contratação de fornecimento de fórmulas nutricionais especiais se apresenta como instrumento fundamental para garantir o atendimento integral à população, promovendo não apenas o acesso equitativo ao tratamento, mas também a regularidade e previsibilidade no



cumprimento das demandas judiciais, administrativas e clínicas. Trata-se de uma ação que se alinha aos princípios da Universalidade, Equidade e Integralidade do SUS, bem como aos compromissos legais e institucionais assumidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Três Lagoas-MS.

2.8 A aquisição do FORMULADO NUTRICIONAL – FÓRMULA PARA NUTRIÇÃO ORAL OU ENTERAL, HIPERCALÓRICA (1,5 kcal/ml), NORMOPROTEICA, ISENTA DE GLÚTEN, FIBRAS E LACTOSE, FRASCO C/ 200 ml, EXCLUSIVAMENTE FREBINI ENERGY DRINK Sabor banana e/ou morango, sendo preferencialmente banana (Item 12 do ANEXO I), justifica-se:

2.8.1 Pela necessidade de assegurar a continuidade terapêutica de paciente em situação de vulnerabilidade clínica, cuja condição demanda suporte nutricional especializado, com formulação específica, pronta para uso e compatível com as características metabólicas e digestivas indicadas em laudo nutricional (ANEXO VI). Trata-se de insumo essencial ao tratamento, pois sua ausência pode comprometer o estado nutricional, agravar o quadro clínico e aumentar o risco de intercorrências e internações evitáveis, em prejuízo da integralidade da assistência prestada pelo SUS.

2.8.2 No caso concreto, a especificidade do produto é indispensável, uma vez que a fórmula requerida apresenta composição hipercalórica e normoproteica, com isenção de glúten, fibras e lactose, características que atendem às restrições e necessidades clínicas formalmente registradas por nutricionista responsável. A adequação da fórmula ao perfil do paciente não constitui mera preferência de marca, mas requisito técnico assistencial para garantir tolerância, efetividade terapêutica e adesão ao tratamento nutricional, em conformidade com a prescrição especializada.

2.8.3 Além disso, a indicação de exclusividade do produto FREBINI ENERGY DRINK, sabor banana e/ou morango, preferencialmente banana, encontra respaldo no laudo nutricional apresentado, que



aponta a necessidade de manutenção da mesma formulação para evitar prejuízo à aceitação do suplemento e à continuidade do cuidado. Em nutrição oral pediátrica, a palatabilidade e a compatibilidade com a prescrição têm impacto direto no consumo efetivo, sendo tecnicamente recomendável a preservação da fórmula indicada quando devidamente justificada por profissional habilitado.

2.8.4 A contratação, portanto, mostra-se necessária, adequada e proporcional, pois atende a uma demanda individualizada e clinicamente fundamentada, sem margem para substituição por produto genérico ou similar que possa comprometer o resultado terapêutico. No contexto da Secretaria Municipal de Saúde de Três Lagoas/MS, a aquisição também se alinha ao objetivo de garantir resposta tempestiva às demandas assistenciais, com previsibilidade, continuidade do cuidado e proteção à saúde do paciente.

2.9 A estimativa das quantidades foi baseada no levantamento realizado pela Secretaria demandante, através dos elementos dispostos no Estudo Técnico Preliminar.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

3.1. A solução proposta consiste na aquisição de fórmulas nutricionais especiais, voltadas ao atendimento de pacientes em situação de vulnerabilidade clínica, acompanhados pelas nutricionistas das Unidades de Saúde pertencentes a Rede Municipal de Saúde de Três Lagoas-MS. As fórmulas a serem fornecidas abrangem diferentes composições e indicações, incluindo fórmulas infantis, enterais, hipercalóricas, específicas para distúrbios metabólicos, nefropatias, diabetes, entre outras condições clínicas que requeiram suporte nutricional individualizado;



3.2. A contratação será viabilizada por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), permitindo à Administração realizar aquisições de forma escalonada e sob demanda, em consonância com as prescrições emitidas por nutricionistas, respeitando os critérios clínicos, terapêuticos e legais que orientam a dispensação desses produtos. Essa abordagem contribui para a racionalização dos recursos públicos, evita o desperdício decorrente de estoques desnecessários e garante maior eficiência na logística de distribuição;

3.3. Os produtos devem ser fornecidos em suas embalagens originais, lacradas, rotuladas com informações claras sobre composição, validade e lote, observando as normativas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e as boas práticas de armazenagem e transporte. Todas as fórmulas devem apresentar registro sanitário válido no Brasil, conforme exigido para insumos de uso nutricional clínico;

3.4. A solução contratada deve ainda assegurar rastreabilidade dos lotes fornecidos, controle documental das entregas e cumprimento dos prazos pactuados, especialmente em casos de urgência ou demanda judicial. Embora não envolva prestação de serviço contínuo com manutenção técnica, a contratada deve disponibilizar canais de suporte para substituição de produtos em caso de não conformidade, avarias no transporte ou necessidade de ajustes relacionados à validade ou integridade do item entregue.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1. Os pedidos à Contratada serão feitos de acordo com a necessidade, e as entregas serão parceladas conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Três Lagoas-MS;

4.2. EMBALAGEM/ROTULAGEM:

4.2.1. Os itens ofertados deverão conter identificação do produto (nome comercial ou genérico), indicação, informações nutricionais, especificações do volume ou peso, dosagem, quantidade, data de fabricação, validade do produto, número do lote, osmolaridade,



nome e endereço completo do fabricante, nome do responsável técnico, registro no MINISTÉRIO DA SAÚDE e/ou na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA);

4.2.2. Suplementos e/ou fórmulas não devem ser recebidos, se as embalagens estiverem enferrujadas, estufadas, amassadas, trincadas, bem como apresentarem vazamentos nas tampas, formação de espumas, ou qualquer outro sinal de alteração do produto, sinais de violação, aderência, umidade, ou inadequação em relação ao conteúdo, e não estiverem devidamente identificadas. Devem estar de acordo com o que estabelece a legislação vigente;

4.2.3. As embalagens externas devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento, etc.);

4.3. TRANSPORTE:

4.3.1. O acondicionamento e transporte dos produtos devem ser feitos dentro do preconizado para estes produtos e devidamente protegidos do pó e variações de temperatura;

4.3.2. Não serão recebidos produtos que, após confirmação, no ato da entrega, tenham sido transportados com outros produtos de natureza tóxica, que estejam com suas embalagens adulteradas ou, que o veículo de transporte apresente sujidades e/ou temperatura inadequada;

4.4. DA VALIDADE:

4.4.1. Deve constar nas embalagens das fórmulas e/ou suplementos, em conformidade com o que preconiza a legislação, a data limite que o item se mantém estável e conservando a sua eficácia;



- 4.4.2.** No ato da entrega, estes só serão aceitos se estiverem com validade de no mínimo 12 meses, contados da data de sua fabricação;
- 4.4.3.** O fornecedor garantirá a qualidade do item pelo prazo estabelecido pelo fabricante;
- 4.5.** A Contratada deverá apresentar todas as documentações exigidas no Termo de referência;
- 4.6. Critérios Regulatorios (ANVISA):** Os itens ofertados deverão seguir rigorosamente:
- 4.6.1.** RDC Nº 21/2015 que dispõe sobre o regulamento técnico de fórmulas para nutrição enteral;
- 4.6.2.** RDC nº 63/2000 referente ao Regulamento Técnico que fixa os requisitos mínimos exigidos para a Terapia de Nutrição Enteral.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

- 5.1.** O prazo de entrega dos serviços é de **20 (vinte) dias**, contados da Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço, em remessa parcelada, conforme solicitação da Contratante:
- 5.1.1.** Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior;
- 5.1.2.** Todas as entregas dos itens fora do prazo estabelecido sem justificativa por escrito e aceita pela Administração, a Contratada sofrerá as penalidades impostas pela legislação vigente.



6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO QUE DESCREVE COMO A EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA:

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

6.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim;

6.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato;

6.4. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros;

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei Nº 14.133, de 2021, Art. 117, caput);

6.6. O (s) fiscal (is) do contrato acompanhará(ão) a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

7. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

7.1. RECEBIMENTO DO OBJETO:



7.1.1. Os itens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta;

7.1.2. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **10 (dez) dias**, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

7.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **05 (cinco) dias**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado;

7.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais;

7.1.5. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo;

7.1.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.2. DO PAGAMENTO:

DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Rua João Silva, Nº 939, Centro | Telefone: (67) 3929-1586 |

CEP: 79600-010 | Três Lagoas – MS



7.2.1. O pagamento será efetuado de acordo com o fornecimento, no prazo de até **30 (trinta) dias** mediante apresentação da Nota Fiscal ou documento equivalente, devidamente atestada, juntamente das certidões de regularidade fiscal em plena validade, previstas na Lei Nº 14.133/2021;

7.2.2. A Contratada deverá obrigatoriamente encaminhar os seguintes documentos quando da entrega:

7.2.2.1. Nota Fiscal ou documento equivalente gerada de acordo com o fornecimento das quantidades de itens entregues e solicitados na Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço;

7.2.2.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

7.2.2.3. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

7.2.2.4. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

7.2.3. A falta de um dos documentos dispostos na Lei Federal Nº 14.133/2021 e suas alterações, poderá implicar no não recebimento.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO** com julgamento **POR ITEM**.

8.2 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Rua João Silva, Nº 939, Centro | Telefone: (67) 3929-1586 |

CEP: 79600-010 | Três Lagoas – MS



8.2.1 Alvará Sanitário expedido pelo órgão da Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal da Distribuidora e/ou Fabricante, para exercer suas atividades;

8.2.2 Autorização de Funcionamento da empresa licitante, expedida pela ANVISA –Agência Nacional de Vigilância Sanitária, conforme exigido pela Lei Federal N.º 6.360/76 (Art. 2º), Decreto Federal Nº 79.094/77 (Art. 2º), Lei Federal N.º 9.782/99 (Art. 7º, inciso VI) e Portaria Federal Nº 2.814 de 29/05/98;

8.2.3 Apresentar registro na ANVISA nos casos em que a legislação exigir;

8.2.4 Apresentar certificado de responsabilidade técnica.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

9.1. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.

9.1.1. A administração opta por não divulgar os valores referenciais. O sigilo do valor de referência é um auxiliar útil à Administração na busca pela proposta mais vantajosa, visto que, a depender da concorrência existente em razão do objeto, eventual divulgação poderia fazer o licitante se restringir a obedecer ao limite estabelecido, afastando eventual negociação efetivamente proveitosa. Assim, a ânsia em maximizar a obtenção de oferta mais proveitosa justifica, por si só, que a informação quede restrita aos autos do processo administrativo, em anexo complementar, conforme possibilita o Art. 24 da Lei Nº 14.133/2021.

9.1.2. Destarte, a divulgação do orçamento pode comprometer uma das finalidades do procedimento licitatório, a seleção da proposta mais vantajosa, de modo que a avaliação dos princípios administrativos incutidos no certame de faça necessária, em especial quando de eventual requerimento de divulgação.



10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício de acordo com os participantes da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Recursos Orçamentários: 02.07.01.10.306.0010.2024.0000


Fonte: 1.500.1002

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 344

C/C: 52197-3

Três Lagoas/MS, na data da assinatura digital.

Documento assinado digitalmente
 **THAIS FIGUEIREDO BINI DE ASSIS OTTONI**
Data: 10/04/2026 11:50:28-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Thais Figueiredo Bini de Assis
Servidor responsável pelo Termo de Referência

(assinado digitalmente)
Juliana Rodrigues Salim
Secretária Municipal de Saúde



ANEXO I - Especificações e Quantidades

Item	Código Interno	Descrição	Un.	Quantidade Estimada
01	130.001.040	FORMULADO NUTRICIONAL - ESPESSANTE ALIMENTAR INSTANTÂNEO PARA DISFAGIAS (125 G) Indicado para dificuldades de deglutição. Isento de glúten. Apresentação em pó, acondicionado em lata de no mínimo 125g, original de fábrica. (Ex: Ticken & Up, Tick & Easy, Nuliou equivalente).	Un.	300
02	130.001.066	FORMULADO NUTRICIONAL - FÓRMULA INFANTIL À BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES - INDICADA PARA CRIANÇAS DE 03 A 10 ANOS COM ALERGIAS À PROTEÍNAS DO LEITE E DA SOJA, SABOR BAUNILHA (400G) Indicado para crianças com alergias alimentar ao leite de vaca. Apresentação em pó, acondicionado em lata de 400g, original de fábrica, sendo indispensável registro no Ministério da Saúde (Ex: Neoforte ou equivalente).	Un.	2.300
03	130.001.052	FORMULADO NUTRICIONAL - FÓRMULA INFANTIL À BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES ISENTA DE LACTOSE (400 G) Indicado para lactentes com alergias alimentares. Apresentação em pó, acondicionado em lata de 400g, original de fábrica, sendo indispensável registro no Ministério da Saúde (Ex. Neocate LCP, Alpha Pró ou equivalente).	Un.	2.500
04	130.001.056	FORMULADO NUTRICIONAL - FÓRMULA INFANTIL À BASE DE PROTEÍNA DE LEITE E ISENTA DE LACTOSE (400 G) Isenta de lactose. Indicada para crianças de 0 a 12 meses. Apresentação em pó, acondicionado em lata de 400g, original de fábrica, sendo indispensável registro no Ministério da Saúde. (EX. NAN SL, ENFAMIL PREMIUM SEM LACTOSE ou equivalente).	Un.	1.500
05	130.001.031	FORMULADO NUTRICIONAL - FÓRMULA INFANTIL COM FERRO E ESPESSADA (400 G) Indicada para lactentes com regurgitação, que ajude a diminuir o refluxo. Apresentação em pó, acondicionado em lata de 400g, original de fábrica, sendo indispensável registro no Ministério da Saúde. (Ex. NAN AR; Enfamil Premium AR ou equivalente).	Un.	2.300

DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Rua João Silva, Nº 939, Centro | Telefone: (67) 3929-1586 |
CEP: 79600-010 | Três Lagoas – MS



06	130.001.055	FORMULADO NUTRICIONAL - FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO P/ LACTENTES (400 G) Para lactentes de 6 a 12 meses de idade. Apresentação em pó, acondicionado em lata de 400g, original de fábrica, sendo indispensável registro no Ministério da Saúde. (Ex: Nestogeno 2, NAN 2, Aptamil 2 ou equivalente).	Un.	2.600
07	130.001.053	FORMULADO NUTRICIONAL - FÓRMULA INFANTIL P/ LACTENTE À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA (400 G) Indicada para crianças com alergia à proteína de vaca. Apresentação em pó, acondicionada em latas de 400g, original de fábrica, sendo indispensável registro no Ministério da Saúde. (Ex: Aptamil Soja ou equivalente).	Un.	720
08	130.001.054	FORMULADO NUTRICIONAL - FÓRMULA INFANTIL P/ LACTENTES (400 G) Para lactentes de 0 a 6 meses de idade. Apresentação em pó, acondicionado em lata de 400g, original de fábrica, sendo indispensável registro no Ministério da Saúde. (Ex: Nestogeno 1, NAN 1, Aptamil 1 ou equivalente).	Un.	6.500
09	130.001.046	FORMULADO NUTRICIONAL - FÓRMULA INFANTIL P/ LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES DIETOTERÁPICAS (1KCAL/ML) (400 G) Destinada a necessidades dietoterápicas específicas com 1kcal/ml. Apresentação em pó, acondicionado em lata de 400g, original de fábrica, sendo indispensável registro no Ministério da Saúde. (Ex: Infatrini ou equivalente).	Un.	840
10	130.001.029	FORMULADO NUTRICIONAL - FÓRMULA INFANTIL P/ LACTENTES PREMATUROS OU BAIXO PESO (400 G) Indicada para recém-nascidos pré-termo e/ou de alto risco, como forma de ajudar na nutrição e a ajustar o baixo peso. Apresentação em pó, acondicionado em lata de 400g, original de fábrica sendo indispensável registro no Ministério da Saúde. (Ex: Aptamil Pré, Pré NAN ou equivalente).	Un.	720
11	130.001.065	FORMULADO NUTRICIONAL - FÓRMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA À BASE DE PROTEÍNA DE SOJA (LATA C/ 800 G) Formulada com predominância de proteína de soja, isenta de lactose, sacarose e glúten, com densidade calórica de 1,0 a 2,0 Kcal/ml. Uso oral e enteral. Apresentação em pó, acondicionado em lata de 800g, de fácil diluição doméstica, contendo colher de medida, em embalagem original de fábrica, sendo indispensável registro no Ministério da Saúde. (Ex. Trophic Basic, Enteral Comp, Pleni S ou equivalente).	Un.	6.000

DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Rua João Silva, Nº 939, Centro | Telefone: (67) 3929-1586 |

CEP: 79600-010 | Três Lagoas – MS



12	130.001.027	FORMULADO NUTRICIONAL - FÓRMULA PARA NUTRIÇÃO ORAL OU ENTERAL, HIPERCALÓRICA (1,5KCAL/ML), NORMOPROTEICA ISENTA DE GLÚTEN, FIBRAS E LACTOSE (FRASCO C/ 200ML) Suplemento Nutricional Oral Líquido pronto para uso, Nutricionalmente Completo, Pediátrico Hipercalórico (1,5 Kcal/ml) e Normoprotéico. Com distribuição calórica de 10,2% de proteína (Caseína e Proteína do Soro de Leite), 49,8% de carboidrato (Maltodextrina e Sacarose) e 40% de lipídio (Óleo de Canola e Triglicerídeo de Cadeia Média). Isento de Fibras, Lactose e Glúten. EXCLUSIVAMENTE FREBINI ENERGY DRINK Sabor banana e/ou morango, sendo preferencialmente banana.	Un.	1.800
13	130.001.026	FORMULADO NUTRICIONAL - FÓRMULA PARA NUTRIÇÃO ORAL OU ENTERAL, HIPERCALÓRICA (1,5KCAL/ML), NORMOPROTEICA ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN (LITRO) Apresentação líquida, em sistema aberto; acondicionado em embalagem de um litro, original de fábrica, sendo indispensável registro no Ministério da Saúde (Ex: Trophic 1.5, Nutri Enteral 1.5, Isosource 1.5 ou equivalente).	Un.	14.400
14	130.001.025	FORMULADO NUTRICIONAL - FÓRMULA SEMI-ELEMENTAR OU HIDROLISADA ISENTA DE LACTOSE (LATA C/ 400 G) Indicada para lactentes e crianças com alergia à proteína do leite de vaca (ALV), dificuldade de absorção ou outras necessidades dietoterápicas específicas que requerem fórmula semi-elementar e hipoalergênica. Apresentação em pó, acondicionado em lata de 400g, original de fábrica, sendo indispensável registro no Ministério da Saúde. (Ex: Alergomed, Alfaré, Pregomin Pepti ou equivalente).	Un.	3.000
15	130.001.022	FORMULADO NUTRICIONAL - MÓDULO DE FIBRAS (LATA C/ 200 G) Composto de fibras solúveis e insolúveis. Uso oral e enteral. Apresentação em pó, acondicionado em lata de no mínimo 200g, original de fábrica, sendo indispensável registro no Ministério da Saúde. (Ex: Enter Fiber, Neo Fiber ou equivalente).	Un.	720
16	130.001.018	FORMULADO NUTRICIONAL - MÓDULO DE MALTODEXTRINA (LATA C/ 400 G) Apresentação em pó, acondicionado em lata de 400g, uso oral e enteral original de fábrica, sendo indispensável registro no Ministério da Saúde.	Un.	500
17	130.001.067	FORMULADO NUTRICIONAL - MÓDULO DE PROTEÍNA (LATA C/ 400 G) Módulo de proteínas de alto valor biológico. Apresentação em pó, uso oral e enteral. Em 80% proteína do soro do leite por dose, acondicionado em embalagem de 400g, original de fábrica, sendo	Un.	1.300

DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Rua João Silva, Nº 939, Centro | Telefone: (67) 3929-1586 |
CEP: 79600-010 | Três Lagoas – MS



		indispensável registro no Ministério da Saúde. (Ex: Fresubin Protein ou Resourse Protein ou Protein PT ou equivalente).		
18	130.001.017	FORMULADO NUTRICIONAL - MÓDULO DE TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA COM ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS (FRASCO C/ 250 ML) Indicado para aumento do aporte calórico da alimentação diária, em casos necessários. Uso oral e enteral. Apresentação líquida, acondicionado em frasco de 250mL, original de fábrica, sendo indispensável registro no Ministério da Saúde. (Ex: TCM com AGE, Vitafor TCM com AGE ou equivalente).	Un.	720
19	130.001.016	FORMULADO NUTRICIONAL - RÁPIDA ABSORÇÃO (LATA C/ 400G) Nutrição oligomérica, normocalórica, hiperproteica de rápida absorção com TCM (Triglicerídeos de cadeia média) e glutamina, isenta de lactose e glúten. Indicado para diarreia crônica, má absorção, intolerância gastrointestinal, desmame de nutrição parenteral e doença de Chron. Uso oral e enteral. Apresentação em lata de no mínimo 400g, de fácil diluição doméstica, em embalagem original de fábrica, sendo indispensável registro no Ministério da Saúde. (Ex: Peptimax ou equivalente).	Un.	1.000
20	130.001.014	FORMULADO NUTRICIONAL - SUPLEMENTO ALIMENTAR 100% ALBUMINA (500 G) Apresentação em pó, isento de sacarose, acondicionado em embalagem de 500g, original de fábrica.	Un.	360
21	130.001.013	FORMULADO NUTRICIONAL - SUPLEMENTO ALIMENTAR NUTRICIONALMENTE COMPLETO E BALANCEADO (LATA C/ 400 G) Para uso oral e enteral para crianças. Densidade calórica de 1 a 1,5 Kcal/mL. Apresentação em pó, acondicionado em lata de 400g, sem sabor e sabor baunilha, original de fábrica, sendo indispensável registro no Ministério da Saúde. (Ex: Pediasure; Nutren Júnior, Fortini ou equivalente).	Un.	5.000
22	130.001.011	FORMULADO NUTRICIONAL - SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL COM FIBRAS (LITRO) Formulado com fibras solúveis e insolúveis, isenta de lactose, sacarose e glúten, com densidade calórica mínima de 1,2Kcal/ml. Apresentação líquida acondicionado em embalagem de um litro em sistema aberto, em embalagem original de fábrica, sendo indispensável registro no Ministério da Saúde. (Ex: Trophic Fiber ou Soyafiber equivalente).	Un.	5.500
23	130.001.068	FORMULADO NUTRICIONAL - SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL DESENVOLVIDO PARA PORTADORES DE DIABETES (LATA C/ 400 G)	Un.	2.300

DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Rua João Silva, Nº 939, Centro | Telefone: (67) 3929-1586 |

CEP: 79600-010 | Três Lagoas – MS



		Suplemento alimentar em pó, hiperproteico, com carboidratos de baixa absorção e baixo índice glicêmico indicado para estado anormal de tolerância a glicose; contendo fibras. Isento de sacarose, lactose e glúten. Apresentação em pó, acondicionado em lata de 400g, original de fábrica, sendo indispensável registro no Ministério da Saúde. (Ex: Glucerna ou Pleni).		
24	130.001.007	FORMULADO NUTRICIONAL - SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL HIPERPROTEICA COM NUTRIENTES IMUNODULADORES (FRASCO C/ 200 ML) Fórmula hiperproteica com nutrientes imunomoduladores L-Arginina. Apresentação líquida, acondicionado em embalagem de 200ml, original de fábrica, sendo indispensável registro no Ministério da Saúde. (Ex: Impact, Proline ou equivalente).	Un.	3.000
25	130.001.002	FORMULADO NUTRICIONAL - SUPLEMENTO RENAL / CONSERVADOR (FRASCO C/ 200 ML) Hipoprotéico e hipercalórico. Uso oral e enteral. Apresentação líquida acondicionado em embalagem de 200ml, em sistema aberto, em embalagem original de fábrica, sendo indispensável registro no Ministério da Saúde. (Ex: Nutri renal, LP Fresenius ou equivalente).	Un.	3.000
26	130.001.001	FORMULADO NUTRICIONAL - SUPLEMENTO RENAL / DIALÍTICO (FRASCO C/ 200 ML) Indicado para pacientes com insuficiência renal em tratamento dialítico, normoproteico e hipercalórico, com densidade de 2,0Kcal/ml, restrito em sódio, potássio e fósforo. Uso oral e enteral. Apresentação líquida acondicionado em embalagem de 200ml, em sistema aberto, em embalagem original de fábrica, sendo indispensável registro no Ministério da Saúde. (Ex: Novasource Renal ou equivalente).	Un.	1.600

DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Rua João Silva, Nº 939, Centro | Telefone: (67) 3929-1586 |

CEP: 79600-010 | Três Lagoas – MS

